



**SEST
SENAT**

Serviço
Social do
Transporte

Serviço Nacional
de Aprendizagem
do Transporte

Dia do Leilão: 14/11/2019
às 14 horas.

Local: Auditório do Sest/Senat, Av. Padre Cícero, 4400, Crato-CE
Fortaleza-CE

Inf.: (85) 99626.2640 | E-mail: sydneyleiloes@gmail.com
www.sydneyleiloes.com.br

EDITAL DE LEILÃO N.º 001/2019

A UNIDADE OPERACIONAL DO SERVIÇO SOCIAL DO TRANSPORTE – SEST E DO SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE – SENAT – B N.º 91 – CRATO/CE, doravante denominada simplesmente por COMITENTE, realizará leilão publico de materiais inservíveis diversos no dia 14 de Novembro de 2019 às 14:00 horas sito no Auditório do SEST/SENAT localizado a Av. Padre Cícero, 4400, São José, Crato-CE; e de conformidade com a Lei Federal n.º 8.666 de 21.06.93 e demais alterações posteriores, através do Leiloeiro Público Oficial Sr. **EDUARDO SYDNEY BEZERRA DE GIRÃO**, doravante denominado simplesmente por **LEILOEIRO**.

Visitação nos dias 12 e 13 de Novembro, das 09:00h às 12:00h e das 14:00h às 15:00h, e no dia 14 de Novembro das 09:00h às 14:00h.

O LEILOEIRO É AGENTE AUXILIAR DO COMÉRCIO, SENDO QUE TODOS OS BENS VENDIDOS SÃO DE RESPONSABILIDADE DO COMITENTE VENDEDOR.

O oferecimento de lanço ou de venda condicional a aprovação, no decorrer do pregão, para aquisição de lotes, importa em total aceitação e conhecimento das características dos bens descritos no Anexo e das condições gerais fixadas neste edital, não sendo aceito qualquer tipo de reclamação ou desistência de arrematação, ficando expressa a renúncia dos arrematantes a ações judiciais e extrajudiciais. No decorrer do Leilão, o valor do Lanço, inclusive o Inicial, será estabelecido pelo **LEILOEIRO**.

CONDIÇÕES GERAIS

PRIMEIRA – Poderá participar do leilão, exceto a comissão de licitação do **COMITENTE**, qualquer pessoa física capaz ou pessoa jurídica, legalmente representada.

§ **ÚNICO** - Estarão impedidas de participar deste processo licitatório pessoas físicas e jurídicas consideradas, pelo Comitente Vendedor e/ou Leiloeiro, inabilitadas à participação do Leilão, por inadimplência de obrigações assumidas em leilões anteriores.

SEGUNDA – Os bens objetos do leilão serão distribuídos em **LOTES** e descritos em **ANEXO** integrantes deste edital.

§ **1º** – O lote será arrematado no **ESTADO, CONSERVAÇÃO** e no **LOCAL** que o mesmo se encontra.

§ **2º** – O arrematante declara que já promoveu todos os exames e vistorias dos materiais e dos veículos de acordo com o dia, horário e local determinados no edital publicado, e nos jornais para visitaç o, aceitando adquiri-los, isentando o **COMITENTE** e o

LEILOEIRO, de quaisquer responsabilidades; inclusive por vícios ou defeitos ocultos ou não, e renuncia a qualquer direito de ação.

§ 3º A descrição dos materiais NO EDITAL/ANEXO referente ao lote, é meramente ILUSTRATIVA, sendo que eventuais falhas na mesma não constituirão motivos para desistência da arrematação do referido lote, uma vez que é realizado a verificação do bem antes da arrematação, devendo qualquer dúvida ser esclarecida no decorrer do leilão.

TERCEIRA – DAS DESPESAS - Correrão por conta do ARREMATANTE:

§ UNICO - a importância correspondente ao percentual de 5% (cinco por cento), incidente sobre o valor do lance vencedor; a título de comissão do LEILOEIRO e o percentual de 5%(cinco por cento) para ressarcimento de despesas de anúncios, reclamos e propagandas do leilão.

QUARTA – O arrematante poderá efetivar o pagamento do lote arrematado à VISTA ou através do PRINCÍPIO DE PAGAMENTO de no mínimo 20% (vinte por cento) do valor da arrematação acrescido das DESPESAS de que trata a Cláusula Terceira deste Edital, ou seja, comissão, e o restante 80% (oitenta por cento) deverá obrigatoriamente ser pago até 03 DIAS ÚTEIS após a realização do leilão, confirmado através de comprovante original de depósito.

§ ÚNICO – Se transcorrido o prazo de 03 DIAS ÚTEIS e o depósito não for efetivado pelo ARREMATANTE, este será considerado desistência e a venda será cancelada.

QUINTA – A quitação do lote será efetivada após a confirmação do pagamento do total da arrematação e seus acréscimos, cujo crédito poderá ser feito na conta corrente do LEILOEIRO, em moeda corrente, D.O.C, T.E.D, ou em CAIXA RÁPIDO.

§ 1º – Perderá o PRINCÍPIO DE PAGAMENTO, e seus acréscimos, aquele arrematante que não pagar o restante do valor da arrematação, dentro do prazo previsto neste edital, ficando rescindida a arrematação do lote, sem que caiba qualquer recurso, indenização e/ou interpelação Judicial (Art. 3.º do Dec. 21.981/32);

§ 2º – O pagamento com CHEQUE somente poderá ser feito À VISTA.

§ 3º – A quitação do lote pago com cheque somente será efetivada depois de cumprido o prazo da compensação, ou seja, 36:00h para os cheques de maior valor e 72:00h para cheque de menor valor. Para os CHEQUES DE OUTRAS PRAÇAS, obedecerão às normas estipuladas pelo BACEN.

SEXTA - Decorrido o prazo estabelecido neste edital, o leiloeiro e/ou a Comitente não mais se responsabilizarão pelo estado e conservação do bem arrematado, além de cobrar

multa, no valor diário de R\$ 50,00 (cinquenta Reais) para materiais até no máximo 07 (sete) dias corridos, encerrando este prazo os bens voltarão ao patrimônio do COMITENTE.

SÉTIMA – O lote será considerado arrematado pelo licitante que pagar integralmente o valor da arrematação, acrescido do ICMS (se assim for necessário), da comissão, conforme este EDITAL.

OITAVA – O Lote deverá ser pago no momento da arrematação, nas condições estabelecidas neste edital, quando será exigido do arrematante, o C.P.F, RG e o comprovante de endereço completo, e para pessoa jurídica o C.P.F. do representante legal.

§ ÚNICO - No caso do Arrematante optar pelo pagamento do lote arrematado no final do leilão, deverá colocar sob a guarda do leiloeiro, um cheque nominal ao leiloeiro, assinado e cruzado, sem especificar o valor.

NONA – O lote poderá ser liberado, após a realização do leilão, depois de confirmada a quitação do lote, para liberação será obrigatório à comprovação do depósito. O arrematante deverá providenciar até o segundo dia útil após a realização do leilão a identificação do comprovante de pagamento do seu respectivo lote. Caso contrário o lote poderá ser cancelado perdendo o arrematante com isso o **PRINCÍPIO DE PAGAMENTO** mais comissão do leiloeiro de que trata a Cláusula Terceira deste Edital, sem que caiba ao mesmo qualquer recurso, indenização e/ou interpelação Judicial.

§ ÚNICO – A liberação do lote será feita diretamente ao arrematante ou procurador legal.

DÉCIMA – Serão exigidas (2) duas vias, do **TERMO DE RESPONSABILIDADE**, devendo ser preenchido no nome do **ARREMATANTE COM CÓPIAS** do CPF, da Carteira de Identidade comprovante de residência. Toda essa documentação deverá ser entregue no momento da liberação do(s) lote(s) arrematado(s).

DÉCIMA PRIMEIRA – O lote deverá ser retirado do local em que se encontra até 07 (sete) dias úteis após a realização do leilão.

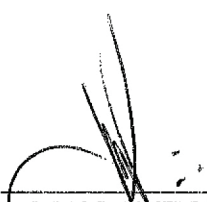
§ 1º – O lote que não for retirado, no prazo máximo de 12 (doze) dias úteis após a realização do leilão será leiloado novamente, e o valor arrecadado será retido, para fazer face ao pagamento das despesas, sem que caiba ao arrematante a devolução do valor pago, ou reclamação judicial e/ou extrajudicial.

§ 2º – Os bens objetos deste edital permanecerão na posse do **COMITENTE**, até a efetiva retirada pelo arrematante, obedecidos os prazos e as regras estabelecidas na cláusula anterior.


DÉCIMA SEGUNDA – ESTE LEILÃO ESTÁ AMPARADO PELO DEC. 21.981/32, com redação que lhe foi dada pelo Dec. Lei nº 22.427/33. Estará incurso no Art. 335 do Código Penal Brasileiro, incorrendo na pena de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos de detenção, todo aquele que impedir afastar ou tentar afastar concorrentes ou licitantes, por meios ilícitos ou de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagens, incorrendo na mesma pena quem se abstém de concorrer ou licitar, em decorrência da vantagem oferecida.

DÉCIMA TERCEIRA - Todos os Bens a serem leiloados encontram-se descritos no Anexo I com os seus valores de lances mínimos, que faz parte integrante deste Edital.


Crato, 05 de novembro de 2019



HELLO KALAMAN ALENCAR LIBERAL
DIRETOR
COMISSÃO DE PATRIMÔNIO
SEST/SENAT CRATO



KELMA ARAGÃO FILGUEIRAS
COORDENADORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COMISSÃO DE PATRIMÔNIO
SEST/SENAT CRATO



JOSÉ LIMA FILHO
COORDENADOR DE DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL
COMISSÃO DE PATRIMÔNIO
SEST/SENAT CRATO


ANEXO DE EDITAL N.º 001/2019

| LOTE N.º | DESCRIÇÃO | L. INICIAL |
|----------|---|------------|
| 1 | 01 COLUNA PANTOGRÁFICA, 01 CADEIRA OFTALMOLÓGICA, 01 PROJETO DE OPTÓTIPOS (NO ESTADO) | 300,00 |
| 2 | 01 AUTO CERATÔMETRO (NO ESTADO) | 1.770,00 |
| 3 | 01 TONÔMETRO, 01 BIOMICROSCÓPIO OCULAR (NO ESTADO) | 960,00 |
| 4 | 01 LESÔMETRO, 01 RETINOSCÓPIO, 01 HANDBOOK OF TRIAL LENS SET, 01 CAIXA DE PRISMA, 01 CAIXA COM LENTES ASSESSORAS, 01 RÉGUA DE PARENTE, 01 TABELA ISOCROMÁTICA (NO ESTADO) | 350,00 |
| 5 | 01 OFTALMOSCÓPIO BINOCULAR INDIRETO, 01 OFTALMOSCÓPIO (NO ESTADO) | 300,00 |
| 6 | 03 AUTOCLAVES PARA ESTERILIZAÇÃO (NO ESTADO) | 150,00 |
| 7 | 01 COMPRESSOR ODONTOLÓGICO (NO ESTADO) | 300,00 |
| 8 | 01 COMPRESSOR ODONTOLÓGICO (NO ESTADO) | 300,00 |
| 9 | 02 APARELHOS DE PROFILAXIA COM ULTRASSOM (ODONTOLÓGICO), 02 FOTOPOLINIZADORES, 02 SELADORAS DE MESA PARA EMBALAGENS DE GRAU CIRÚRGICO (NO ESTADO) | 180,00 |
| 10 | 02 BOMBAS A VÁCUO (ODONTOLÓGICA) (NO ESTADO) | 100,00 |
| 11 | 04 BANQUETAS (NO ESTADO) | 80,00 |
| 12 | PIRÂMIDE CONSTITUÍDA DE APROXIMADAMENTE 30 MESAS CONJUGADAS DE FERRO, (NO ESTADO) | 900,00 |
| 13 | 01 BEBEDOURO BRANCO (GELÁGUA), 01 BEBEDOURO INOX, 01 MICROONDAS (NO ESTADO) | 140,00 |
| 14 | 08 MESAS DE JOGOS XADREZ E 02 MESAS DE PIGPONG (NO ESTADO) | 200,00 |
| 15 | 02 CAIXAS DE SOM (NO ESTADO) | 130,00 |
| 16 | 02 IMPRESSORAS SAMSUNG ML 2851 NDL, 01 IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL SAMSUNG SCX3405W/XAZ, 01 QUADRO BRANCO (NO ESTADO) | 200,00 |
| 17 | 01 IMPRESSORA BROTHER DCP8080DN (NO ESTADO) | 300,00 |
| 18 | 09 QUADROS BRANCOS, 02 FLIP CHARP (NO ESTADO) | 200,00 |
| 19 | 02 DATA SHOW LG MODELO BS275, 5 TELAS DE PROJEÇÃO, 01 DVD, 01 FAX, 01 CALCULADORA (NO ESTADO) | 400,00 |
| 20 | 01 IMPRESSORA SHARP, (NO ESTADO) | 300,00 |
| 21 | 04 MONITORES DELL, 05 MONITORES E UM MONITOR LG (NO ESTADO) | 500,00 |
| 22 | 06 COMPUTADORES DELL, 03 COMPUTADORES, 01 COMPUTADOR HP, (NO ESTADO) | 500,00 |
| 23 | 07 IMPRESSORAS SAMSUNG ML 2851 NDL/SED (NO ESTADO) | 350,00 |
| 24 | 01 IMPRESSORA KYOCERA, 01 NO-BREAK 2 KVA (NO ESTADO) | 200,00 |
| 25 | 02 JOYSTICK C/ 02 DIREÇÕES E 02 JOYSTICK (NO ESTADO) | 400,00 |


ANEXO DE EDITAL N.º 001/2019

| LOTE N.º | DESCRIÇÃO | VALOR INICIAL |
|----------|--|---------------|
| 26 | 05 MONITORES LG W1943-CE (NO ESTADO) | 400,00 |
| 27 | 05 MONITORES LG W1943-CE (NO ESTADO) | 400,00 |
| 28 | 05 MONITORES LG W1943-CE (NO ESTADO) | 400,00 |
| 29 | 01 IMPRESSORA RICOH (NO ESTADO) | 300,00 |
| 30 | PIRÂMIDE CONSTITUIDA DE APROXIMADAMENTE 03 CADEIRAS GIRATÓRIAS, 01 CADEIRA GIRATÓRIA S/ BRAÇO, 11 CADEIRAS GIRATÓRIAS C/ BRAÇO (NO ESTADO) | 75,00 |
| 31 | PIRÂMIDE CONSTITUIDA DE APROXIMADAMENTE 82 CADEIRAS ESCOLARES (NO ESTADO) | 410,00 |
| 32 | 02 MONITORES DE AUDIO (CAIXA DE SOM) (NO ESTADO) | 130,00 |
| 33 | 05 SUPORTES DE PROJEÇÃO, 01 PERFURADOR (NO ESTADO) | 60,00 |

Crato, 31 de outubro de 2019


HELLO KALAMAN ALENCAR LIBERAL

DIRETOR
COMISSÃO DE PATRIMÔNIO
SEST/SENAT


KELMA ARAGÃO FILGUEIRAS

COORDENADORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COMISSÃO DE PATRIMÔNIO
SEST/SENAT


JOSÉ LIMA FILHO

COORDENADOR DE DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL
COMISSÃO DE PATRIMÔNIO
SEST/SENAT

